



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 015-2023-PP

**1.0. OBJETO.**

**1.1.** Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais Hidráulicos e Elétricos para atender a demanda da COMASA- Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento do Município de Itaituba-PA. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM PCT COM 100 ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	20.00	PACOTE	43,253	865,06
00002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM PCT COM 100 ABRAÇADEIRA DE NYLON 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	20.00	PACOTE	61,668	1.233,36
00003	ADAPTADOR PVC CURTO ROSCA 3/4 BOLSA 20MM ADAPTADOR PVC CURTO ROSCA 3/4 BOLSA 20MM	10,000.00	UNIDADE	2,892	28.920,00
00004	ANEL GAXETA LABIAL DN 60P/ REDE DRIST. DE ÁGUA ANEL GAXETA LABIAL DN 60P/ REDE DRIST. DE ÁGUA	1,000.00	UNIDADE	5,167	5.167,00
00005	ANEL GAXETA LABIAL DN 75 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA ANEL GAXETA LABIAL DN 75 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA	700.00	UNIDADE	9,333	6.533,10
00006	ANEL GAXETA LABIAL DN 100 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA ANEL GAXETA LABIAL DN 100 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA	250.00	UNIDADE	9,623	2.405,75
00007	ANEL GAXETA LABIAL DN 150 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA ANEL GAXETA LABIAL DN 150 P/ REDE DRIST. DE ÁGUA	200.00	UNIDADE	22,000	4.400,00
00008	BENTONITA SACO 25 QUILOS BENTONITA SACO 25 QUILOS	200.00	SACO	225,257	45.051,40
00009	BOIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA ATÓXICA, 15A BOIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA ATÓXICA, 15A	100.00	UNIDADE	65,382	6.538,20
00010	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5 MM CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5 MM				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	1,000.00 METRO	6,563	6.563,00
	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM		
	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM		
00012	10,000.00 METRO	12,453	124.530,00
	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0 MM		
	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4,0 MM		
00013	10,000.00 METRO	18,790	187.900,00
	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 10MM		
	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 10MM		
00014	3,000.00 METRO	7,298	21.894,00
	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16MM		
	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16MM		
00015	5,000.00 METRO	10,178	50.890,00
	CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM		
	CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM		
00016	2,000.00 METRO	15,643	31.286,00
	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10.000 LT		
	CAIXA DÁGUA DE FIBRA 10.000 LITROS		
00017	60.00 UNIDADE	10.310,577	618.634,62
	CAIXA PARA PADRÃO POLIFASICA BIF/TRIF DIMENSÕES 53 X 27 X 19 CM		
	CAIXA PARA PADRÃO POLIFASICA BIF/TRIF DIMENSÕES 53 X 27 X 19 CM		
00018	100.00 UNIDADE	207,344	20.734,40
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 ELEMENTO DIN COR BRANCA		
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 ELEMENTO DIN COR BRANCA		
00019	60.00 UNIDADE	46,650	2.799,00
	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 100MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 100MM X 3/4		
00020	800.00 UNIDADE	182,077	145.661,60
	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4		
00021	600.00 UNIDADE	155,000	93.000,00
	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA 50MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA 50MM X 3/4		
00022	3,000.00 UNIDADE	37,750	113.250,00
	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA 60MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA EM PVC COM TRAVA 60MM X 3/4		
00023	4,500.00 UNIDADE	35,000	157.500,00
	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 75MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 75MM X 3/4		
00024	2,000.00 UNIDADE	57,250	114.500,00
	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 85MM X 3/4		
	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA 85MM X 3/4		
00025	1,500.00 UNIDADE	71,833	107.749,50
	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16 MM		
	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16 MM		
00026	200.00 UNIDADE	24,623	4.924,60
	CORDA POLIPROPILENO (SEDA) 14MM		
	CORDA POLIPROPILENO (SEDA) 14MM		
00027	5,000.00 METRO	6,083	30.415,00
	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1.1/2"		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1.1/2"		
	100.00 UNIDADE	66,404	6.640,40
00028	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1"		
	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1"		
	100.00 UNIDADE	26,402	2.640,20
00029	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1.1/4		
	CURVA EM FERRO 90° GALVANIZADA M/F 1.1/4		
	60.00 UNIDADE	71,667	4.300,02
00030	CURVA SOLDABEL PVC 90 GRAU 50MM		
	CURVA SOLDABEL PVC 90 GRAU 50MM		
	100.00 UNIDADE	29,310	2.931,00
00031	CURVA SOLDABEL PVC 90 GRAU 75MM		
	CURVA SOLDABEL PVC 90 GRAU 75MM		
	200.00 UNIDADE	58,998	11.799,60
00032	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A		
	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A		
	120.00 UNIDADE	40,865	4.903,80
00033	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A		
	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A		
	120.00 UNIDADE	47,938	5.752,56
00034	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A		
	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A		
	100.00 UNIDADE	51,667	5.166,70
00035	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		
	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A		
	100.00 UNIDADE	54,170	5.417,00
00036	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A		
	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40A		
	100.00 UNIDADE	60,345	6.034,50
00037	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 1/2		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 1/2		
	600.00 UNIDADE	4,000	2.400,00
00038	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 3/4 X 3/4		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 3/4 X 3/4		
	300.00 UNIDADE	4,500	1.350,00
00039	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1" X 1"		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1" X 1"		
	200.00 UNIDADE	4,875	975,00
00040	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 3/4		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 3/4		
	100.00 UNIDADE	5,375	537,50
00041	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 1		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 1/2 X 1		
	100.00 UNIDADE	4,917	491,70
00042	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 3/4 X 1"		
	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA 3/4 X 1"		
	100.00 UNIDADE	6,167	616,70
00043	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 5 METROS		
	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 5 METROS		
	100.00 UNIDADE	28,340	2.834,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00044	FITA ISOLANTE COMUM 20MTS FITA ISOLANTE COMUM 20 METROS		
	200.00 UNIDADE	11,353	2.270,60
00045	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 50MM		
	120.00 UNIDADE	40,090	4.810,80
00046	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 60 MM FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 60MM		
	120.00 UNIDADE	58,225	6.987,00
00047	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 75 MM FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'AGUA 75 MM		
	120.00 UNIDADE	179,300	21.516,00
00048	GEL PLUS FLUIDO PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO 18 LITROS GEL PLUS FLUIDO PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO 18 LITROS		
	50.00 UNIDADE	931,000	46.550,00
00049	HIDROMETRO UNIJATO DN 20MM VASAO NOMINAL MINIMA DE 1,5 M3/H, EM LIGA DE COBRE HIDROMETRO UNIJATO DN 20MM VASAO NOMINAL MINIMA DE 1,5 M3/H, EM LIGA DE COBRE		
	10,000.00 UNIDADE	200,000	2.000.000,00
00050	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 20MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 20MM		
	3,000.00 UNIDADE	2,508	7.524,00
00051	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 25 MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 25 MM		
	300.00 UNIDADE	3,190	957,00
00052	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90GRAU 32 MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90GRAU 32 MM		
	150.00 UNIDADE	4,064	609,60
00053	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 40MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 40MM		
	100.00 UNIDADE	6,375	637,50
00054	JOELHO SOLDÁVEL PVC 45 GRAUS 50 MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 45 GRAUS 50 MM		
	100.00 UNIDADE	11,938	1.193,80
00055	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 50MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 50MM		
	120.00 UNIDADE	12,112	1.453,44
00056	JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 60MM JOELHO SOLDÁVEL PVC 90 GRAU 60MM		
	120.00 UNIDADE	42,910	5.149,20
00057	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1" LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1"		
	200.00 UNIDADE	30,230	6.046,00
00058	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2" LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"		
	200.00 UNIDADE	30,290	6.058,00
00059	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4" LUVA EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4"		
	100.00 UNIDADE	40,000	4.000,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00060	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1"		
	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1"		
	100.00 UNIDADE	14,955	1.495,50
00061	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"		
	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"		
	100.00 UNIDADE	34,455	3.445,50
00062	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4"		
	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4"		
	80.00 UNIDADE	28,568	2.285,44
00063	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA GALVANIZADO 5 METROS		
	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA GALVANIZADO 5 METROS		
	100.00 UNIDADE	793,795	79.379,50
00064	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA GALVANIZADO 7 METROS		
	POSTE PARA PADRÃO DE ENERGIA GALVANIZADO 7 METROS		
	100.00 UNIDADE	1.033,750	103.375,00
00065	REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 X 50 MM		
	REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 X 50 MM		
	100.00 UNIDADE	30,083	3.008,30
00066	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1"		
	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1"		
	100.00 UNIDADE	95,938	9.593,80
00067	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1.1/2"		
	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1.1/2"		
	150.00 UNIDADE	178,140	26.721,00
00068	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1.1/4"		
	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 1.1/4"		
	100.00 UNIDADE	165,000	16.500,00
00069	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 60 MM		
	REGISTRO DE GAVETA SOLDÁVEL 60 MM		
	100.00 UNIDADE	131,158	13.115,80
00070	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 75 MM		
	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 75 MM		
	100.00 UNIDADE	176,778	17.677,80
00071	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 50 MM		
	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 50 MM		
	100.00 UNIDADE	57,125	5.712,50
00072	REGISTRO SODÁVEL DE ESFERA 40 MM		
	REGISTRO SODÁVEL DE ESFERA 40 MM		
	100.00 UNIDADE	41,350	4.135,00
00073	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 32 MM		
	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 32 MM		
	100.00 UNIDADE	26,886	2.688,60
00074	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 25 MM		
	REGISTRO SOLDÁVEL DE ESFERA 25 MM		
	200.00 UNIDADE	17,880	3.576,00
00075	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SUPORTE, BIVOLT, 6A		
	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SUPORTE, BIVOLT, 6A		
	200.00 UNIDADE	46,415	9.283,00
00076	TEE SOLDÁVEL PVC 60 MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TEE SOLDAVEL PVC 60 MM		
	120.00 UNIDADE	47,318	5.678,16
00077	TEE SOLDAVEL PVC 25 MM		
	TEE SOLDAVEL PVC 25 MM		
	200.00 UNIDADE	2,873	574,60
00078	TEE SOLDAVEL PVC 32 MM		
	TEE SOLDAVEL PVC 32 MM		
	150.00 UNIDADE	5,333	799,95
00079	TEE SOLDAVEL PVC 40 MM		
	TEE SOLDAVEL PVC 40 MM		
	120.00 UNIDADE	12,060	1.447,20
00080	TEE SOLDAVEL PVC 50 MM		
	TEE SOLDAVEL PVC 50 MM		
	200.00 UNIDADE	14,930	2.986,00
00081	TORNEIRA METALICA RUSTICA 1/2" COM MANIVELA		
	TORNEIRA METALICA RUSTICA 1/2" COM MANIVELA		
	200.00 UNIDADE	38,988	7.797,60
00082	TUBO GEOMECANICO FILTRO DE POÇO NA COR AZUL 4" X 2 METROS STD		
	TUBO GEOMECANICO FILTRO DE POÇO NA COR AZUL 4" X 2 METROS STD		
	150.00 UNIDADE	281,994	42.299,10
00083	TUBO GEOMECANICO FILTRO DE POÇO NA COR AZUL 6" X 2 METROS STD		
	TUBO GEOMECANICO FILTRO DE POÇO NA COR AZUL 6" X 2 METROS STD		
	150.00 UNIDADE	557,568	83.635,20
00084	TUBO GEOMECANICO PARA REVESTIMENTO DE POÇO NA COR AZUL 4" X 4 METROS STD		
	TUBO GEOMECANICO PARA REVESTIMENTO DE POÇO NA COR AZUL 4" X 4 METROS STD		
	400.00 UNIDADE	442,044	176.817,60
00085	TUBO GEOMECANICO PARA REVESTIMENTO DE POÇO NA COR AZUL 6" X 4 METROS STD		
	TUBO GEOMECANICO PARA REVESTIMENTO DE POÇO NA COR AZUL 6" X 4 METROS STD		
	800.00 UNIDADE	790,175	632.140,00
00086	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1" X 4 METROS		
	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1" X 4 METROS		
	800.00 UNIDADE	66,938	53.550,40
00087	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1.1/2" X 4 METROS		
	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1.1/2" X 4 METROS		
	600.00 UNIDADE	144,370	86.622,00
00088	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1.1/4" X 4 METROS		
	TUBO ROSCAVEL EDUTOR NA COR AZUL 1.1/4" X 4 METROS		
	300.00 UNIDADE	112,210	33.663,00
00089	TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	3,000.00 UNIDADE	34,124	102.372,00
00090	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	500.00 UNIDADE	39,732	19.866,00
00091	TUBO SOLDAVEL 32 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 32 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	82,860	24.858,00
00092	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	250.00 UNIDADE	104,714	26.178,50
00093	TUBO SOLDAVEL 50 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 50 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	300.00 UNIDADE	120,198	36.059,40
00094	TUBO SOLDAVEL 75 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	TUBO SOLDAVEL 75 MM X 6 M (PRIMEIRA LINHA)		
	250.00 UNIDADE	253,913	63.478,25
00095	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1"		
	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1"		
	100.00 UNIDADE	65,350	6.535,00
00096	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"		
	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2"		
	100.00 UNIDADE	132,313	13.231,30
00097	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4"		
	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO 1.1/4"		
	60.00 UNIDADE	96,878	5.812,68
00098	UNIÃO SOLDAVEL PVC 20MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 20MM		
	500.00 UNIDADE	10,635	5.317,50
00099	UNIÃO SOLDAVEL PVC 25MM		
	UNIAO SOLDAVEL PVC 25MM		
	200.00 UNIDADE	14,318	2.863,60
00100	UNIÃO SOLDAVEL PVC 32MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 32MM		
	150.00 UNIDADE	20,340	3.051,00
00101	UNIÃO SOLDAVEL PVC 40MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 40MM		
	100.00 UNIDADE	38,234	3.823,40
00102	UNIÃO SOLDAVEL PVC 50MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 50MM		
	100.00 UNIDADE	53,388	5.338,80
00103	UNIÃO SOLDAVEL PVC 60MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 60MM		
	100.00 UNIDADE	83,285	8.328,50
00104	UNIÃO SOLDAVEL PVC 75MM		
	UNIÃO SOLDAVEL PVC 75MM		
	100.00 UNIDADE	184,753	18.475,30
00105	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1"		
	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1"		
	80.00 UNIDADE	88,588	7.087,04
00106	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/2"		
	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/2"		
	80.00 UNIDADE	176,303	14.104,24
00107	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4"		
	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO 1.1/4"		
	60.00 UNIDADE	139,313	8.358,78
00108	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2" PAREDE 2,8 MM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2" PAREDE 2,8 MM		
	10,000.00 METRO	2,574	25.740,00
00109	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" PAREDE 2,8 MM		
	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4" PAREDE 2,8 MM		
	2,500.00 METRO	3,847	9.617,50
00110	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1" PAREDE 2,8 MM		
	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1" PAREDE 2,8 MM		
	2,000.00 METRO	5,568	11.136,00
VALOR TOTAL R\$			5.965.535,55

1.2 - Fornecer o objeto deste Termo de Referência, de qualidade, resistente e certificado pela ABNT e INMETRO.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos materiais se faz necessária para atender diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado a COMASA - Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento do Município de Itaituba, durante 12 meses como justificamos a seguir.

2.1.1 Com o crescimento e desenvolvimento do Município de Itaituba nos últimos anos, puxado, principalmente, pelo Porto de Miritituba de Grãos, requer demanda de estruturação urbana, pavimentação, drenagem, saneamento básico e na distribuição de água potável na Cidade e Comunidades Rurais.

2.1.2 Em contra partida, com a extinção da CASITA-Companhia de Água e Saneamento de Itaituba, aumentou a demanda por materiais hidráulicos e elétricos, para atendimento dos serviços públicos de abastecimento de água na zona urbana e suburbana na Cidade e Comunidades Rurais do Município.

2.1.3 Como solução a extinção da CASITA e cobertura as necessidades dos materiais solicitados, foi criada a COMASA (Coordenadoria Municipal de Água e Saneamento) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura; sendo assim, faz-se jus a compra dos materiais hidráulicos e elétricos para atender os serviços públicos de abastecimento de água a população;

2.1.3 Também, servirão para implantação, durante o período de 12 meses, as seguintes redes de distribuição de água potável: Distrito de Miritituba, Bairro Beija Flor, Bairro Valmilândia, Comunidade Pedra Branca, Bairro Sol Nascente, Comunidade Nova Canaã e Bairro Vale do Tapajós;

2.1.4 Ressalta-se que a Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Cargas da Bacia Amazônica - AMPORT cedeu o material de rede geral para o Distrito de Miritituba, entretanto, a distribuição para as residências e conexões serão por conta da COMASA

2.2. Diante da constatação da apresentação dos documentos de solicitação dos materiais de Hidráulicos e





Elétricos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba, através do MEMO. N° 0075/2023, acompanhado de justificativa e SD n° 0234/2023 em anexo do processo, devidamente assinadas pelo Sr. Orismar Pereira Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura, com a SD, também, assinada pelo Sr. José Alcir Oliveira da Silva, Diretor Administrativo; a Diretoria de Compras, em comunhão com o Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento de compra dos materiais Hidráulicos e Elétricos solicitados.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** Os materiais serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento dos será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Contratante.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 03 (duas) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e



aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos materiais para validação do mesmo.

**4.3.** Somente após a validação em decorrência da constatação que os materiais ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 1213.041220037.2.097 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**6.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 5.965.535,55;

**6.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e banco de preços, sendo todos anexados no processo de licitação.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**8.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 27 de Setembro de 2023

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO